



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 073/2019 de 27/02/2019.

“Constitui COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E SUAS ATRIBUIÇÕES para promover o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, destinado a contratação de estagiários do Município de Japira, Estado do Paraná e dá outras providencias’.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, ANGELO MARCOS VIGILATO, no uso e gozo de suas atribuições legais:

Considerando ainda o disposto em Lei Municipal 1033/2013 e 1130/2017, que autoriza a Contratação de estagiários através de teste seletivo, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a Comissão Especial para promover o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado No 001/2019, destinado a contratação de estagiários do MUNICIPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, assim composta:

NOME	MATRICULA	CPF/MF nº
MARISA ESPINDOLA P. MELO	1542-1	618.642.859-15
TANEA SILVA AGUIAR	1405-1	944.079.679-00
ROSINEI DE OLIVEIRA NEVES	2763-1	547.256.829-34
LEISE CRISTINA JORGE	1329-1	017.493.369-01

Artigo 2º. DESIGNAR sobre as competências da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme seguem descritas:

- Fiscalizar e acompanhar todo o processo;
- Acompanhar e realizar o julgamento de possíveis recursos interpostos pelos candidatos;
- Velar pela preservação da idoneidade e transparência do Processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

- Analisar e referendar todos os editais do Processo Seletivo Simplificado, principalmente em relação a Homologação das inscrições e acompanhamento de todas as etapas do certame.

- O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, será responsável em coordenar a comissão, o secretário responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e os membros em partidas e finalizar o acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

- Deliberar e atuar sobre demais interesses para o andamento do Processo a cargo da Comissão.

Artigo 3º. Considerando a relevância dos serviços prestados pela Comissão Especial de Concurso, os mesmos serão realizados sem ônus para a municipalidade.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. (27/02/2017).

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL